



LEI Nº 5425, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 5.386, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA – de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono:

Art. 1º O parágrafo único do art. 24 da Lei nº 5.386, de 2 de agosto de 2023, passa a vigorar com a alteração no inciso II e as inclusões dos incisos VIII e IX, nos seguintes termos:

“Art. 24. (...)

(...)

Parágrafo único. (...)

(...)

II – as suplementações de dotações com recursos vinculados, isto é, oriundos de arrecadações com destinos específicos, de transferências e de convênios celebrados com o Estado, a União e outras entidades, e quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o saldo financeiro de exercícios anteriores;

(...)

VIII - as suplementações de dotações com recursos provenientes de operações de crédito; e,

IX – as suplementações de dotações decorrentes do recebimento de recursos oriundos das transposições e as transferências dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, nos moldes dispostos na Lei Complementar Estadual nº 171, de 9 de maio de 2023, e no Decreto Estadual nº 48.671, de 8 de agosto de 2023.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 7 de dezembro de 2023

**MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615**

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2023.12.07 10:33:13 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem